

**PORTARIA N.º 301, de 17 de outubro de 2016.**

**“Altera carga horária de servidora e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

**Resolve;**

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, **Marcia Pinheiro**, ocupante do Cargo de Professora, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanal, para 30 horas semanais com exercício na Escola M. Olavo Bilac da Linha Treze de Maio, pelo período de 17 a 31 de outubro de 2016, para atuar na disciplina de matemática, em substituição a servidora Gesi Zanotti, que se encontra em licença para tratamento de saúde, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 17 de outubro de 2016.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável